PROJETO DE LEI 11/2017

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Corumbá-MS o Dia do Dourado (Salminus brasiliensis).

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a presente Lei.

Artigo 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Corumbá *o Dia do Dourado (Salminus brasiliensis)*, a ser comemorado anualmente no dia 09 de junho, data que se comemora a Semana do Meio Ambiente.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

CORUMBA/MS, 05 de Junho de 2017

_____

Rufo Vinagre
1º Secretário(a)